



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 21/2023 - Clodoaldo Santos da Silva - Dispõe sobre a proibição de produção de mudas e plantio de árvores da espécie *Spathodea Campanulata* e da obrigatoriedade da supressão e/ou substituição das árvores existentes no Município de Hortolândia e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/05/2023
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando Sanção/Veto Executivo
Prazo	07/06/2023

## TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado Ofício CMH nº 191/2023, que encaminha o Autógrafo nº 50/2023, referente ao Projeto de Lei nº 21/2023, recebido pelo Poder Executivo na data de 12 de maio de 2023, com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto. Tendo prazo de vencimento 7 de junho de 2023.

Hortolândia, 15 de maio de 2023.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 191/2023

Hortolândia, 9 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 48 a 50/2023.

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

**AUTÓGRAFO Nº 48, DE 9 DE MAIO DE 2023**, referente ao Projeto de Lei nº 1/2023, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre o ingresso de pessoas com deficiência visual, acompanhadas de cão-guia, nos veículos providos de taxímetros (táxis) e veículos que atuam em atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros por meio de Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs;

**AUTÓGRAFO Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2023**, referente ao Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que institui no âmbito do Município de Hortolândia o Mês “Março Azul-Marinho”, destinado à campanha de prevenção e combate ao câncer colorretal; e,

**AUTÓGRAFO Nº 50, DE 9 DE MAIO DE 2023**, referente ao Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.937, de 13 de setembro de 2007, que disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

